

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 787, DE 7 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 111/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201307637, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciada a Faculdade Adventista de Hortolândia - FAH, com sede na Rua Pastor Hugo Gegembauer, nº 265, Parque Ortolândia, no Município de Hortolândia, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Adventista de Ensino, com sede na Estrada Municipal Pr. Walter Boger, S/N, Lagoa Bonita, Município de Engenheiro Coelho, no Estado de São Paulo.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JANINE RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 151, de 10.08.2015, Seção 1, página 17)